

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



TERMO ADITIVO Nº 20/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA CRC CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LUCI PERETTI,, e de outro lado a empresa **CRC CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, na cidade de Indaial/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 39.246.248/0001-72 resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 001/2023, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO ADITIVO

O contrato sofrerá aditivo de prazo tendo seu termo final prorrogado para 27/06/2023, de acordo com os motivos anexos, após análise e aprovação do setor de engenharia deste município.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ
CONTRATANTE

CRC Construção Ltda
CONTRATADA

Gustavo Ganzala de Almeida
OAB/SC 58987OAB/SC 58987

CRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ 39.246.248/0001-72

Prefeitura Municipal de Iomerê.

OFÍCIO 047-2023 – PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO

A empresa CRC CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ nº 39.246.248/0001-72, situada no endereço Rua Adolfo Michel, 207, Areias, na cidade de Indaial/SC, por intermédio de seu proprietário Ricardo Bezerra da Silva, com interesse no contrato nº 001/2023, Processo Licitatório nº 023/2022, que tem como objeto a **REFORMA DA ESCOLA E DO GINÁSIO DA COMUNIDADE DE BOM SUCESSO na cidade de Iomerê/SC**, vem por intermédio deste ofício solicitar a prorrogação de prazo.

A CRC CONSTRUÇÃO vem com base na Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, artigo 57, parágrafo 1º, inciso V, que diz:

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;



CRC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

CNPJ 39.246.248/0001-72

VI - Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

1. DOS FATOS

Sabe-se que é de extrema dificuldade prever e contabilizar todos os custos de uma obra, ainda mais tratando-se de reformas onde ocorrem inúmeros imprevistos.

Sendo assim, uma vez que o cronograma inicial não condiz mais com a realidade dos serviços, pede-se o acréscimo de 60 dias ao cronograma.

2. DA CONCLUSÃO

Por conta fatores supervenientes e imprescindíveis, a contratada vem por intermédio de este ofício solicitar a prorrogação contratual em dias suficientes, admitindo como referência a atual data, tendo como novo prazo para término do referido contrato o dia 15 de junho de 2023, para garantir tanto a finalização dos serviços quanto formalização dos pagamentos finais e termos de entregas.



**RICARDO BEZERRA
DA SILVA:**

05497281982

Assinado digitalmente por RICARDO BEZERRA DA SILVA 05497281982
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=B2895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RICARDO BEZERRA DA SILVA: 05497281982

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.27 09:35:04-03'00"

Rua Adolfo Michel, 207, bairro Areias - Indaial/SC
crc.engeconstrucao@hotmail.com

(47) 99158-0103